



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Diretoria do Fórum da Comarca de Santana-AP

PORTARIA N.º 003/2020

Estabelece medidas para prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no Fórum da Comarca de Santana-AP.

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 535/2020-GP - CGJ, que Regulamenta a Resolução nº 1351/2020 – TJAP, estabelece medidas, visando adequar o fluxo de trabalho e a prestação jurisdicional e administrativa, principalmente nos casos reputados urgentes;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados, advogados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO a necessidade padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito do Fórum da Comarca de Santana-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - O atendimento ao público externo, relacionado às medidas e processos considerados urgentes e de réus presos no Fórum de Santana-AP, será realizado, prioritariamente, por meio dos seguintes números de telefone e e-mails, no horário de 7h30 a 13h30:

-Juizado Cível e Criminal: 96 3312-4213, 96 99129-5529, e-mail: jecivcrim.stn@tjap.jus.br.

- 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública: (96) 3312 4241, e-mail: rosaurea.bittencourt@tjap

- 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública: (96) 3312 4221, e-mail:

2varacivel.santana@tjap.jus.br

- 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública: (96) 3312-4260, e-mail: tonhy.jachs@tjap.jus.br

- 1ª Vara Criminal: (96) 3312-4223, e-mail: 1varacriminal.santana@tjap.jus.br

- 2ª Vara Criminal: (96) 331204231 e-mail: 2varacriminal.santana@tjap.jus.br

- Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: (96) 33124244 e-mail: jvd.stn@tjap.jus.br

- Vara da Infância e Juventude: (96) 3281 4234 e 3281 4233, e-mail: marcus.siqueira@tjap.jus.br

- Diretoria (96) 3312-4268, e-mail: maria.diva@tjap.jus.br

- Atendimento Psicossocial: (96) 3312-4253, e-mail: elizabeth.guedes@tjap.jus.br

- Distribuição: (96) 3312-4256, e-mail: amaro.barros@tjap.jus.br

- Central de mandados: – (96) 3312-4248, e-mail: joao.flexa@tjap.jus.br

- Protocolo: (96) 3312-4205, e-mail: brigidacolares@gmail.com

- Contadoria: (96) 3312-4205, e-mail: gildo.junior@tjap.jus.br

- Cejusc: (96) 3312-4215, e-mail: cejjusc.santana@tjap.jus.br

Art. 2º – Durante o período de suspensão estabelecido no Ato Conjunto nº 535/2020-GP – CGJ, as Unidades Judiciárias poderão, a critério do Juiz, utilizar o sistema de revezamento, devendo manter o mínimo de servidores, estagiários e bolsistas necessários ao cumprimento dos expedientes, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços.

Parágrafo único - Caberá ao Juiz de cada unidade determinar os critérios para a realização sistema de revezamento de que trata o *caput*.

Art.3º – Os casos omissos são regulados pelo Ato Conjunto nº 535/2020-GP - CGJ.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias desta portaria, a Diretoria do Fórum, a Presidência do TJAP, a Corregedoria do TJAP, ao Ministério Público, à DEFENAP, à OAB, às Polícias Civil e Militar, e ao DJE. Por fim, fixe cópia desta Portaria na porta das Secretarias das Varas da Comarca de Santana e na entrada do Fórum.

Macapá -AP, 16 de março de 2019.

CARLINE REGINA DE NEGREIROS CABRAL NUNES
Diretora do Fórum da Comarca de Santana-AP